



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0228.8/2021

**“Altera a denominação de parte da Rodovia SC-390, trecho compreendido entre a Cidade de Celso Ramos até a Localidade de Santo Antônio, no Município de Celso Ramos, para Vanderlei Schons.”**

**Autor:** Deputado Laércio Schuster  
**Relatora:** Deputada Ana Campagnolo

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0228.8/2021 de autoria do Deputado Laércio Schuster, que “Altera a denominação de parte da Rodovia SC-390, trecho compreendido entre a Cidade de Celso Ramos até a Localidade de Santo Antônio, no Município de Celso Ramos, para Vanderlei Schons.”

A matéria foi lida no Expediente do dia 26 de junho de 2021, sendo distribuída a minha relatoria no dia 20 de agosto de 2021.

Foram realizadas diligências externas junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, as quais vieram respostas favoráveis (13-16).

É o breve relatório.

### II – VOTO

O presente projeto busca alterar a denominação de parte da Rodovia SC-390, trecho compreendido entre a Cidade de Celso Ramos até a Localidade de Santo Antônio, no Município de Celso Ramos, para Vanderlei Schons.

A Lei estadual que disciplina e consolida a denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina é a de nº 16.720 de 08 de outubro de 2015.



Estando o Projeto de Lei em análise de acordo com a legislação aplicável a matéria, com a juntada da certidão de óbito apresentada pelo autor (anexa), a sua aprovação nesta comissão é medida que se impõe.

Pelo exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, I, parte inicial, 145, caput (competência exclusiva da CCJ e da CFT para examinarem pareceres terminativos da tramitação de proposições, admitindo sua continuidade, ou não), 209, I, parte final, e 210, II, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da regimental tramitação do Projeto de Lei nº 0228.8/2021.

Sala da Comissão,

Deputada Ana Campagnolo  
Relatora